|  |  |
| --- | --- |
| **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL |             |
|  Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 |

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANTA ISABEL.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010695/2017-79.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da  **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5° andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b0e2eeffdec34758acd417bf21d4800b/Decreto_41498_18_11_2020.html)c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](https://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2021|01_Janeiro|DODF%20012%2019-01-2021|&arquivo=DODF%20012%2019-01-2021%20INTEGRA.pdf) e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.350.660/0001-00, com sede na SGAN , Quadra 906, Conjunto C, W5 - Asa Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **LUZIA PEREIRA NUNES**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 4619135 - SSP/PE e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 865.659.314-53, residente e domiciliada na SGAN, Quadra 906, Conjunto C, W5 - Asa Sul - Brasília/DF, que exerce a função de **Diretora Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 07/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022,  conforme previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 07/2016, com a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 07/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R$ 5.199.118,80 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) para R$ 6.178.702,80 (seis milhões, cento e setenta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI, conforme cronograma de desembolso previsto  no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 6.178.702,80 (seis milhões, cento e setenta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho:08.244.6228.9071.0008 -TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS / DISTRITO FEDERAL - DIF

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R$ 81.632,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00439 (64917132), emitida em 29/06/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

**2.5 - Cronograma de desembolso:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| REFERÊNCIA | **MÊS 01** | MÊS 02 | **MÊS 03** | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 |
| Total do Desembolso | **R$ 78.376,80** | R$ 78.376,80 | **R$ 85.682,40** | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 |
| REFERÊNCIA | MÊS 07 | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
| Total do Desembolso | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 |
| REFERÊNCIA | MÊS 13 | MÊS 14 | MÊS 15 | MÊS 16 | MÊS 17 | MÊS 18 |
| Total do Desembolso | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 |
| REFERÊNCIA | MÊS 19 | MÊS 20 | MÊS 21 | MÊS 22 | MÊS 23 | MÊS 24 |
| Total do Desembolso | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 |
| REFERÊNCIA | MÊS 25 | MÊS 26 | MÊS 27 | MÊS 28 | MÊS 29 | MÊS 30 |
| Total do Desembolso | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 |
| REFERÊNCIA | MÊS 31 | MÊS 32 | MÊS 33 | MÊS 34 | MÊS 35 | **MÊS 36** |
| Total do Desembolso | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | R$ 85.682,40 | **R$ 91.648,80** |
| REFERÊNCIA | MÊS 37 | MÊS 38 | MÊS 39 | MÊS 40 | MÊS 41 | MÊS 42 |
| Total do Desembolso | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 |
| REFERÊNCIA | MÊS 43 | MÊS 44 | MÊS 45 | MÊS 46 | MÊS 47 | MÊS 48 |
| Total do Desembolso | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 |
| REFERÊNCIA | MÊS 49 | MÊS 50 | MÊS 51 | MÊS 52 | MÊS 53 | MÊS 54 |
| Total do Desembolso | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 | R$ 91.648,80 |
| REFERÊNCIA | MÊS 55 | **MÊS 56** | MÊS 57 | MÊS 58 | MÊS 59 | MÊS 60 |
| Total do Desembolso | R$ 91.648,80 | **R$ 76.374,00** | R$ 76.374,00 | R$ 76.374,00 | R$ 76.374,00 | R$ 76.374,00 |
| REFERÊNCIA | **MÊS 61** | MÊS 62 | MÊS 63 | MÊS 64 | MÊS 65 | MÊS 66 |
| Total do Desembolso | **R$ 81.632,00** | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 67 | MÊS 68 | MÊS 69 | MÊS 70 | MÊS 71 | MÊS 72 |
| Total do Desembolso | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 | R$ 81.632,00 |

**​CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

**​CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62692997).

Pelo Distrito Federal:

**THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

**LUZIA PEREIRA NUNES**

Presidente da Obra Social Santa Isabel

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Luzia Pereira Nunes**, **Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0verificador= **64940078** código CRC= **1F27F0C4**. |

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

|  |  |
| --- | --- |
| 00431-00010695/2017-79 | Doc. SEI/GDF 64940078 |